Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 3
PORTARIAS 5
DIVERSOS 6
EDITAL 8
EXTRATO 10

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3465 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3465, de 05 Novembro 2026.

"Autoriza ao Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento para o exercício de 2026.

(Autoria: Poder Executivo).

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 3403 de 18 de dezembro de 2025, o crédito adicional no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
03				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE MOR	
03.90				IPREMOR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
03.90.01				DIRETORIA GERAL E DEPENDÊNCIAS	
09.272.0002.2401				COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
	17	4	3.3.90.86	COMPENSAÇÕES REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.000.000,00
				Total da Suplementação	**1.000.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto de que trata o artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente de Anulação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da seguinte dotação orçamentária:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
03				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE MOR	
03.90				IPREMOR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
03.90.01				DIRETORIA GERAL E DEPENDÊNCIAS	
09.272.0002.2400				COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS ENTRE REGIMES DE PREV	
	16	4	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.000,00
				Total da Anulação	**1.000.000,00**

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 3.402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3.348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 05 de Novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária da administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

DECRETOS

DECRETO Nº 7065 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7065 de 05 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R$ 50.000,00** ***(cinqüenta mil reais)*** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidade orçamentária, na seguinte dotação consignada sob número:

02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.06				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246				GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	1570	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total da Suplementação	**50.000,00**

Art. 2º – O Crédito Adicional aberto será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação, no valor de **R$ 50.000,00** ***(cinqüenta mil reais)***, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.06				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246				GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	1434	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total da Anulação	**50.000,00**

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9462 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9462, de 05 de novembro de 2026
"Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa"

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para apuração dos fatos contidos na Portaria nº 9215 de 26 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Pela prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria nº 9215/2026, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 05 de novembro de 2026.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

DIVERSOS

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde
Setor de Vigilância Sanitária

O Setor de Vigilância Sanitária, através deste, vem tornar pública a respeito das seguintes licenças, a saber:

1) Concessão de Licença Sanitária:

Empresa	Atividade	CNPJ/CPF	Endereço	Validade da Licença
Roval Comercial Eireli	Restaurantes e similares	30.202.884/0001-28	Praça da Bandeira, 70, Centro	20/10/2027
Gomez e Prato Serviços de Saúde Ltda	Atividade odontológico tipo I	16.980.632/0001-07	Rua Salomão Haddad Baruque, 321, Centro	15/10/2027

Dagmar Aparecida Cadoni

Diretora de Gestão e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Vigilância Sanitária

Avenida Jânio Quadros, 1150 Jardim Santo Antonio - Monte Mor
(19) 99659-6250 visamontemor@gmail.com

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO INAUGURAL DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SIMARA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR** torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação da Reunião Inaugural do Comitê Gestor Municipal do Sistema Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – SIMARA, com a finalidade de corrigir erro material referente à data de expedição constante ao final do documento.

Onde se lê:

"Monte Mor, 06 de novembro de 2026."

Leia-se:

"Monte Mor, 04 de novembro de 2026."

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Convocação, inclusive a data de realização da reunião inaugural, em 05 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Monte Mor.

A presente retificação destina-se exclusivamente à correção do erro material identificado, sem alteração do conteúdo, da finalidade ou das condições da convocação original.

Monte Mor, 05 de novembro de 2026.

REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Monte Mor

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMEMM

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR
COMEMM (2022-2026)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais convoca os conselheiros e os interessados para participarem da ***Reunião Extraordinária*** que ocorrerá no dia ***10 de novembro de 2026 às 14h00***, em primeira convocação, e, às ***14h30*** **min**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes em uma das salas da Escola Municipal "Coronel Domingos Ferreira", situada a Rua Dr. Carlos de Campos, nº 24, Centro, Monte Mor com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior.
2. Calendário Escolar 2027.
3. Outros.

Monte Mor, 5 de novembro de 2026.

Bruno José Guirau
Presidente do COMEMM

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

EDITAL RESUMIDO RETIFICADO II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido Retificado II do Pregão Eletrônico nº 38/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO RETIFICADO II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **"AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS OPERACIONAIS, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO E USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE MOR (GCM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO, VIABILIZADA MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.057.71035 (DEPUTADA LETICIA AGUIAR) E DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 025.00012742/2025-39 (DEPUTADO ADILSON BARROSO)"** conforme condições, quantidades e especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 06/11/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 18/11/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 18/11/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 05 de novembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 226/2026 DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 100/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO 226/2026** da **DISPENSA EMERGENCIAL nº 100/2026** como segue.

EXTRATO DO CONTRATO 226/2026 da DISPENSA EMERGENCIAL nº 100/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE C.V.S, PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECITUAL, EM CUMPRIMENTO Á DETERMINAÇÃO JUDICIAL". Contrato nº 226/2026 – **Contratado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAIS VIDA DE ARTUR NOGUEIRA** Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). A vigência do Contrato será de 06(seis) meses.

Monte Mor, SP, em 05 de novembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

EXTRATO DO CONTRATO 227/2026 DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 102/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO 227/2026** da **DISPENSA EMERGENCIAL nº 102/2026** como segue.

EXTRATO DO CONTRATO 227/2026 da DISPENSA EMERGENCIAL nº 102/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE M.J.O, PESSOA COM DEFICIÇÊNCIA INTELECTUAL GRAVE EPILEPSIA FOCAL, EM CUMPRIMENTO Á DETERMINAÇÃO JUDICIAL". Contrato nº 227/2026 – **Contratado: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESTRELA DO AMANHECER EIRELI.** Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A vigência do Contrato será de 06(seis) meses.

Monte Mor, SP, em 05 de novembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1617**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor
(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)
é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:
Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br

MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873

Assinado por: MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873
Data: 05/11/2026 21:34:15